



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2000

LEI.....	PÁG. 01
DECRETOS	PÁG. 01
DESPACHOS	PÁG. 04
EXTRATOS.....	PÁG. 05
TERMO DE ACORDO.....	PÁG. 06

ESTADO DE GOIÁS CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

LEI Nº 8.030 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2000

Estabelece a gratuidade na realização de exames de DNA, para fins de reconhecimento de paternidade e maternidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - O SUS através da Secretaria Municipal de Saúde, assegurará a realização de Exames de Código Genético de DNA - Ácido Desoxirribonucleico - para investigação de paternidade e maternidade.

Art. 2º - Os exames, conforme estabelecido nesta Lei, serão realizados pelo SUS - Sistema Único de Saúde, diretamente ou por instituições conveniadas, mediante a solicitação por escrito do:

- Ministério Público;
- Juiz competente;
- Pai e mãe;
- Filho ou filha;
- Qualquer outra parte interessada.

Parágrafo único - A solicitação será acompanhada de justificativa que comprove a importância e necessidade para a vida da criança, seja no aspecto econômico, social, psicológico e jurídico.

Art. 3º - Fica estabelecido o critério da essencialidade, significando dizer, só para os casos em que não hajam outros meios de provas aceitáveis em juízo, como por exemplo a testemunhal e documental.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com o Ministério Público, estabelecerá o número de exames que serão realizados mensalmente.

Art. 4º - No caso de criança, o Poder Público possibilitará apoio social, psicológico, econômico e/ou jurídico, com garantia às condições de vida até o resultado final dos exames de DNA e/ou conclusão de processo jurídico.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11
dias do mês de dezembro de 2000.

Marcelo Augusto
PRESIDENTE

DECRETO Nº 2252,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido no Processo nº 1.623.756-6/2000, RESOLVE exonerar, a pedido, SIZINEIDE MARTINS SANTOS, do cargo de Professor, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 1º de fevereiro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Olier Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2253, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro

de 1992 e 031 de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.610.797-2/2000, de interesse de ALEX DIAS DE ALMEIDA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 26, 27 e 28, da quadra 153, situados na Rua S-1, e Rua T-64, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o lote 26/27/28, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 26/27/28	ÁREA	1.172,25m²
Frete para a Rua S-1		28,50m
Fundo dividindo com o lote 01		33,50m
Lado direito dividindo com o lote 25		35,50m
Lado esquerdo dividindo com a Rua T-64		30,50m
Pela linha de chanfrado		07,07m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Olier Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2254,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.649.629-4/2000, RESOLVE exonerar, a pedido, MARCIO MARTINS DE LIMA (matrícula nº 243167), do cargo de Guarda Municipal I, Padrão "A" do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 28 de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Olier Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 2255,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.666.997-1/2000, RESOLVE exonerar, a pedido, ADRIANA DA SILVA SANTOS (matrícula nº 488283), do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A" do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 19 de julho de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Olier Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 2256,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.634.460-5/2000, RESOLVE exonerar, a pedido, KLEBER GOUVEIA VASCONCELOS (matrícula 191612 contratos 01 e 02), do cargo de Profissional de Educação I, Padrão "C", Profissional de Educação I, Padrão "B", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Olier Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 2257,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.661.767-9/2000, RESOLVE exonerar, a pedido, LEILA MARGRE DE BRITO MACHADO (matrícula 429082), do cargo de Analista em Saúde I, PF0, R02, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Olier Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 2258,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.676.378-1/2000, RESOLVE exonerar, a pedido, CINTIA NEVES BOTELHO (matrícula 397210), do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A" do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Olier Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 2259,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.672.049-6/2000, RESOLVE exonerar, a pedido, CARLOS RODRIGUES DA SILVA (matrícula nº 488100), do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A" do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de setembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Olier Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 2260,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar, NEIRES MARIA ALVES BARRETO do cargo em comissão, de Coordenador 2, Símbolo CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e nomear JUVENAL PEDRO DA SILVA para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de dezembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Olier Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: PAÇO MUNICIPAL - 2º andar
BR-153 - Km 04 - Parque Losandes - Goiânia-GO
CEP: 74.000-000
Fonc: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas 40,00
b.3 - Avulso 0,50
b.4 - Publicação 1,50

**DECRETO Nº 2261,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar CLEYTON MARTINS LOPES do cargo, em comissão, de Coordenador Superior 2, Símbolo DS-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, e nomear JUA-REZ DE SOUZA LOPES para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de dezembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Olier Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 2262,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.535, de 26 de dezembro de 1997, RESOLVE exonerar, a pedido, ANA KAROLINE OLIVEIRA ARAÚJO (matrícula 357.251-1), do cargo em Comissão de Coordenador 3, Símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 05 de dezembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos dias do mês de novembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Olier Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 2263,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar, DIVINA PEREIRA DA SILVA (matrícula nº 377341-1), do cargo em Comissão de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de novembro de 2000, e nomear NEUZA MANHAS DE SOUZA para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 23 de novembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Olier Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 2264,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.668.447-3/2000, RESOLVE exonerar, a pedido, PATRÍCIA LUZ ALMEIDA LEROY (matrícula 206318-1), do cargo de Analista em Saúde I, PFO, R03, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com retroação de efeitos a 02 de abril de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Olier Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 2265,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2000**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar NILVANE DE SOUZA MIRANDA OLIVEIRA, do cargo em Comissão de Coordenador - 2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e nomear JOSÉ MOACIR DOS SANTOS para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de dezembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Olier Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 2266,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2000**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE exonerar, MÁRCIA BOTOSSO DE NÁPOLI FRANÇA do cargo em Comissão de Chefe de Unidade Sanitária do Centro de Saúde da Vila Canaã, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde, e nomear JOANA DARC VIEIRA BORGES para exercer o mesmo cargo, tudo a partir de 01 de dezembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Olier Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 2267,
DE 6 DE DEZEMBRO DE 2000**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar RUTH FELICIANA CARNEIRO da função de confiança de Secretária Geral do Centro Municipal de Educação Infantil Coleman Natal e Silva, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de janeiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 6 dias do mês de dezembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Olier Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 2268,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2000**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE considerar como colocada à disposição do Sindicato dos Trabalhadores do Município de Goiânia - SINDIGOIÂNIA, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, a servidora WANIA LUCIA FANTINI DE ABREU, lotada na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 01 de janeiro de 1998 até 31 de dezembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 6 dias do mês de dezembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Olier Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 2.269,
DE 6 DE DEZEMBRO DE 2000**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar RAQUEL BARBOSA DE JESUS do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução - 2, Símbolo FG-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, e nomeá-la para o cargo de Secretária Executiva do Prefeito, símbolo DAS-3, a partir de 16 de novembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 6 dias do mês de dezembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Olier Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 2270,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2000**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.666.687-4/2000, de interesse de LOURIVAL LOUZA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o desmembramento e a planta da quadra A-15/A-16, situada na Rua 24 e Avenida B, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir as quadras A-15 e A-16, com as seguintes características e confrontações:

QUADRA A-15	ÁREA	17.628,58m²
Frete para Avenida B		101,01m
Mais		62,38m
Fundo dividindo com a Rua 24		124,18m
Mais		51,45m
Lado direito dividindo com a quadra A-16		127,32m
Lado esquerdo dividindo com a quadra A-44		36,94m
Mais		36,94m

QUADRA A-16	ÁREA	15.000,00m²
Frete para a Avenida B		105,15m
Mais		23,31m
Fundo dividindo com a Rua 24		112,11m
Mais		54,68m
Lado direito dividindo com Área Pública Municipal		35,74m
Mais		35,74m
Lado esquerdo dividindo com a quadra A-15		127,32m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de dezembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Olier Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 2271,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2000**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar ANA MARIA TAVARES NAVES do cargo, em comissão, de Coordenador - 2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, e nomear FABIANE GRAMAJO SELVATI para exercer o mesmo cargo, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de dezembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de dezembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Olier Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2272, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido no Processo nº 1.659.251-0/2000, DECRETA:

Art. 1º - Fica excluída do Decreto nº 1218, de 27 de junho de 2000, a servidora Miguelina Ely Albernaz, permanecendo como Professor II, Padrão "PO H".

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01/11/00.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de dezembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Olier Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 027, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1999

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao Professor LINDONOR RIBEIRO DOS SANTOS, o Título Honorífico de Cidadão Goianiense, pelos relevantes serviços prestados a comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de dezembro de 1999:

Marcelo Augusto
PRESIDENTE



PROCESSO Nº: 16876658/2000
INTERESSADO: Marilda de Lima Flores

ASSUNTO: Ressarcimento

DESPACHO Nº 451/2000 - À vista do contido nos autos, RESOLVO nos termos do artigo 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a celebração do termo de acordo, para paga-

mento à Marilda de Lima Flores, proprietária do veículo IMP/KIA SEPHIA, Cor branca, Placa KCR-7843, ano 1995, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Encaminhem-se à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do respectivo termo. Em seguida, à Secretaria Municipal de Finanças, para o pagamento devido.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de dezembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

PROCESSO Nº: 16866555/2000
INTERESSADO: Banco do Povo - Programa Social da FUMDEC.
ASSUNTO: Termo Aditivo

DESPACHO Nº 452/2000 - À vista do contido nos autos, RESOLVO nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a elaboração de Termo Aditivo de Rerratificação ao Convênio nº 027/97, firmado entre o Município de Goiânia, através da FUMDEC, e o Sistema de Crédito Popular - Credicidania "Banco do Povo", visando a alteração do subitem 4.1 da Cláusula 4ª, do Termo Aditivo de Rerratificação III, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições acordadas anteriormente.

Retornem-se à Procuradoria Geral do Município, para as providências decorrentes.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de dezembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia - COMDATA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 130/00

O Presidente da COMDATA - Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia, à vista dos autos nº 17034502/00, e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o interesse superior da Administração Pública Municipal de Goiânia, na Presidência da Companhia criada para o fim específico de prestação de serviços de informática ao Município de Goiânia, tendo em vista a necessidade premente de adquirir materiais elétricos e equipamentos para atender as instalações elétricas e lógicas na Loja do Palácio das Campinas e Loja de Campinas (Praça Joaquim Lúcio) em caráter emergencial para dotar o serviço público de melhor atendimento aos cidadãos, fulcrados no que

dispõe a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, especificamente, no disposto do artigo 24, "caput" c/c os ditames do Decreto Municipal nº 1.681, de 24 de agosto de 1998.

DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO

O caso versado no Processo nº 17034502/00, para aquisição de materiais elétricos e equipamentos para as instalações anteditas, pelo valor total de R\$ 7.489,60 (sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), a serem pagos após devidamente recebidos pelo Departamento competente, correndo as despesas a cargo dos recursos próprios da COMDATA no corrente exercício financeiro, observadas que foram as formalidades exigidas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cumpra-se e Publique-se.

Goiânia, 1º de dezembro de 2000.

MÁRCIO AVELINO MARTINS
Diretor Presidente

EXTRATOS

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL RELATIVA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/00 - AJUAI

CONTRATANTES : Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e CÉSAR AUGUSTO AMARAL MARQUES.

LOCAL E DATA : Goiânia, 08 de dezembro de 2000.

REPRESENTANTES : Contratante : Arqtº Hideo Watanabe - PRESIDENTE; Fause Musse - DIRETOR FINANCEIRO; Rúbio Glório Di Guimarães - DIRETOR ADMINISTRATIVO;

CONTRATADA : Filomena Marques Morangoni - PROCURADORA.

FINALIDADE : Contratação de serviços para divulgação da empresa através da mídia televisiva.

FUNDAMENTO DA RESCISÃO : Artigo 59 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

ÔNUS DA RESCISÃO : Nenhum.

FÓRUM : Goiânia - GO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 042/2000-AJUAI

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG E ACEX - Engenharia Ltda.

LOCAL E DATA: Goiânia, 08 de dezembro de 2000.

REPRESENTANTES:

COMURG - Arqtº Hideo Watanabe - PRESIDENTE. Fause Musse - DIRETOR ADMINISTRATIVO; Rúbio Glório Di Guimarães - DIRETOR ADMINISTRATIVO;

CONTRATADA: Cláudio Diniz Fontes - PROPRIETÁRIO.

FINALIDADE: Acréscimo de serviços, conforme planilha.

PRAZO: 30 (trinta) dias

VALOR DO ADITIVO: R\$ 29.295,00 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais).

FÓRUM: GOIÂNIA-GOÍAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO VAO CONTRATO Nº 003/96

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-DEPMU e a firma GAE - CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 1º.12.00.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 1.683.428-9, de 06.11.2000.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 365 dias.

RUY BRASIL DE PAULA ROCHA
Procurador Jurídico

COMPAV
COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

EXTRATO

INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

CONTRATADA: EVENTOS ALL - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 036/2000

DATA: 08 de dezembro de 2000

FUNDAMENTO: Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93

OBJETO: Participação no 4º Salão da Engenharia do Estado de Goiás

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Goiânia, 08 de dezembro de 2000.

Engº PAULO ERONDUARTE DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação
em Exercício

Visto:

Engº JOSÉ CARLOS S.C. VALSECCHI
Presidente

ISM
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

1- Data: 10 de novembro de 2000

2- Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM

3- Credenciado (a): Wilson Dias Carneiro

4- Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Dermatologia

5- Prazo: 60 meses

6- Processo nº 14074821/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

1- Data: 10 de novembro de 2000

2- Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM

3- Credenciado (a): Heleno César Magalhães

4- Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Gastroenterologia

5- Prazo: 60 meses

6- Processo nº 14819720/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

1- Data: 10 de novembro de 2000

2- Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM

3- Credenciado (a): Getúlio Pereira de Araújo

4- Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Reumatologia

5- Prazo: 60 meses

6- Processo nº 14344454/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

1- Data: 10 de novembro de 2000

2- Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM

3- Credenciado (a): Wayne Lobo Melo

4- Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Psicologia

5- Prazo: 60 meses

6- Processo nº 14301232/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

1- Data: 10 de novembro de 2000

2- Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM

3- Credenciado (a): José Ferreira de Mendonça

- 4- Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Clínico Geral
5- Prazo: 60 meses
6- Processo nº 14781471/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

- 1- Data: 10 de novembro de 2000
2- Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM
3- Credenciado (a): Eliana de Melo Ferreira
4- Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Psicologia
5- Prazo: 60 meses
6- Processo nº 14358668/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

- 1- Data: 10 de novembro de 2000
2- Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM
3- Credenciado (a): Janie Quinan Silva
4- Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Psicologia
5- Prazo: 60 meses
6- Processo nº 14061754/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

- 1- Data: 10 de novembro de 2000
2- Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM
3- Credenciado (a): Marisa Ferreira Pitaluga
4- Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Psicanálise
5- Prazo: 60 meses
6- Processo nº 14139524/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

- 1- Data: 10 de novembro de 2000
2- Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM
3- Credenciado (a): Denise Guimarães de Paula
4- Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Pediatria
5- Prazo: 60 meses
6- Processo nº 14301267/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

- 1- Data: 10 de novembro de 2000
2- Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM
3- Credenciado (a): Marcos Franco Barbosa Sório

- 4- Objeto: Prestar atendimento na especialidade de Cirurgia Plástica
5- Prazo: 60 meses
6- Processo nº 14470204/99



PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE ACORDO

Termo de Acordo que celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o Sr. HÉLIO DE OLIVEIRA CRUVINEL, na forma abaixo.

1- PREÂMBULO

1.1 CONCORDANTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, localizado na BR-153, Km 04, Parque Lozandes, nesta Capital, com CGC (MF) 01.612.092/0001-23, a seguir denominado apenas MUNICÍPIO, e o Sr. HÉLIO DE OLIVEIRA CRUVINEL, brasileiro, separado judicialmente, portador do CPF nº 040354881-00, residente e domiciliado na Rua C-216 esq. c/ a Rua: C-211, Qd. 514, Lt. 11, Jardim América, Goiânia, Go, doravante denominado PROPRIETÁRIO.

1.2 REPRESENTANTES: Representa o MUNICÍPIO, o Chefe do Poder Executivo, Prof. NION ALBERNAZ, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. JAÍME MÁXIMO DA COSTA, na forma autorizada pelo artigo 115, item XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, o PROPRIETÁRIO é representado individual e pessoalmente.

1.3 LOCAL E DATA: Lavrado e assinado em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, no Gabinete do Procurador Geral do Município, aos dias do mês de de 2000.

1.4 FUNDAMENTO: Este acordo decorre da aceitação da proposta pelo PROPRIETÁRIO, para o cumprimento da indenização devida pelo MUNICÍPIO, em razão de danos materiais causados em seu veículo, abalroado por outro de propriedade deste Poder Municipal, tudo como consta do Processo de nº 1.687.925-8, de 13/11/2000.

2- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS ENCARGOS

2.1 - OBJETO: Este acordo objetiva a quitação, pelo MUNICÍPIO, do débito resultantes da indenização devida em decorrência de danos materiais causados em veículo.

2.2 - ENCARGOS: O débito correspondente ao valor de R\$ 881,15 (oitocentos e oitenta e um reais e quinze centavos), a título de indenização pelos danos causados no veículo Parati Surf, ano: 95, Placa: KBQ 9931, e, conforme pleiteado pelo PROPRIETÁRIO.

3 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO AJUSTE

3.1 - O proprietário declara, sob as penas da lei civil e penal, que seu veículo não se encontra assegurado a nenhuma Instituição de Seguros.

3.2 Com o recebimento da quantia mencionada na cláusula anterior, o PROPRIETÁRIO declara-se pago satisfeito, sem nada mais a reclamar, no presente ou futuro, dando ao MUNICÍPIO plena, rasa e geral quitação, abdicando expressamente de quaisquer outras reivindicações relacionadas com o ressarcimento das despesas causadas com veículo de sua propriedade, e, acidente na data de 10/10/2000.

4 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas com a indenização devida, dá-se ao presente acordo o valor de R\$ 881,15 (oitocentos e oitenta e um reais e quinze centavos), que correrá à conta da dotação orçamentária nº conforme Nota de Empenho nº /2000.

5- CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO ACORDO

Este acordo terá validade a partir de sua assinatura, surtindo efeitos após seu registro no Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios.

6 - CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro desta Capital como o único competente para dirimir qualquer dúvida emergente deste acordo ou que dele decorra, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado. E assim por estarem justas e combinadas, as partes firmam o presente instrumento, por si e por seus representantes, tudo na presença das testemunhas abaixo, em número legal.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos dias do mês de de 2000.

Pelo Município:
NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAÍME MÁXIMO DA COSTA
Procurador Geral do Município

Pelo PROPRIETÁRIO
HÉLIO DE OLIVEIRA CRUVINEL

TESTEMUNHAS:
1ª ILEGÍVEL
2ª ILEGÍVEL